

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2014, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA SETE TÁXI AÉREO, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº 002961/2013 - 201300031000124.

Por este instrumento particular, as partes abaixo mencionadas e qualificadas no quadro resumo, que faz parte integrante do Corpo de Cláusulas, ao final assinado, acordam entre si firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

1 - Qualificação das Partes

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, sociedade de economia mista, portadora do CNPJ nº 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia - GO, neste ato representada por seu Presidente **Luiz Antônio Stival Milhomens**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 3.358.373 2ª Via SSP/GO e CPF nº 839.954.471-04, residente e domiciliado na cidade de Nova Veneza - GO, por seu Diretor Administrativo **Fernando Jorge de Oliveira**, brasileiro, casado, tecnólogo em contabilidade, portador da Carteira de Identidade nº 1792760 SSO-GO e do CPF nº 375.685.581-34, residente e domiciliado nesta Capital e por seu Diretor Financeiro **Hylley Aquino Machado**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 18481 OAB/GO e do CPF nº 789.352.881-87, residente e domiciliado na cidade de Anápolis - Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**.

SETE TÁXI AÉREO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada no Aeroporto Santa Genoveva, s/nº - Setor Santa Genoveva- Goiânia, Goiás, inscrita no CNPJ nº 02.088.938/0001-30, neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr.(a) **Luiz Roberto Vilela**, brasileiro(a), casado, empresário, residente e domiciliado em Goiânia, Goiás, CPF: 737.244.248-68, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste primeiro Termo Aditivo o a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20/2014, por mais 12(doze) meses, contados a partir do dia 26/05/2015, em função do saldo remanescente descrito na Cláusula segunda deste instrumento.


SECIMA GOVERNO DE GOIÁS

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do remanescente de horas deste aditivo é de 198:49 (cento e noventa e oito horas e quarenta e nove minutos), equivalente ao saldo remanescente em R\$ 424.473,59 (quatrocentos e vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos) conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	VALORES TOTAL DO CONTRATO 20/2014	VALORES UTILIZADOS NA VIGÊNCIA DO CONTRATO	SALDOS REMANESCENTES NO FIM DO CONTRATO
HORAS	300:00	101:11	198:49
VALOR POR HORA	R\$ 2.135,00	R\$ 2.135,00	R\$ 2.135,00
VALOR TOTAL	R\$ 640.500,00	R\$ 216.026,41	R\$ 424.473,59

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato nº 020/2014, que ora se adita, permanecem ratificadas e inalteradas, sendo que o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante desta avença, produzindo junto um só efeito.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de mesmo teor e um só efeito.

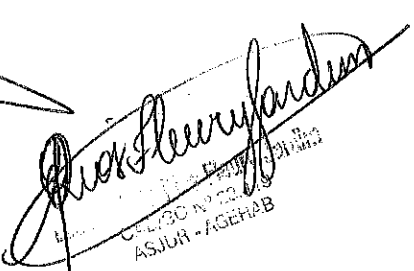
Goiânia, 25 de maio de 2015.


LUIZ ANTONIO STIVAL MILHOMENS
 Presidente

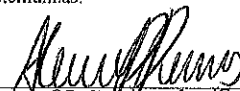

FERNANDO JORGE DE OLIVEIRA
 Diretor Administrativo


HYULLEY AQUINO MACHADO
 Diretor Financeiro


LUIZ ROBERTO VILELA
 Sete Táxi Aéreo Ltda


 Múbia Ramos Guimarães
 Gerente Comercial
 CPF: 589.641.181-20
 Sete Táxi Aéreo Ltda

Testemunhas:

1- 
 CPF: 800/185.801-47

2- _____
 CPF: _____

SECIMA

SECRETARIA DE ECONOMIA DE MEIO
 AMBIENTE, POLÍTICA AMBIENTAL,
 ORDENAMENTO TERRITORIAL E
 ASSUNTOS DE INTERCULTURALIDADE

GOVERNO DE
GOIÁS